

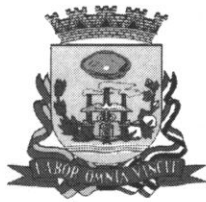


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 035 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024. ***LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS*** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Saúde Mental, Relatórios Sociais e Processos Judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I**. Aos dois dias do mês de maio do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento das Sras. **Marcela Cristina Magota dos Santos e Francieli Pricila Marque** como representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame e esclarecer as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 81 (oitenta e uma) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas (regulares) mais 02 (duas) horas de prorrogação, totalizando 04 (quatro) horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prévio e considerando a quantidade de empresas vencedoras, foi veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação a partir das 8 horas do dia 07/05/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 1-) ALFALAGOS LTDA (CNPJ: 05.194.502/0004-67); 2-) AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.697.594/0003-10); 3-) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 65.817.900/0001-71); 4-) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.802.002/0001-02); 5-) AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.634.617/0001-57); 6-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.652.030/0001-70); 7-) CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ: 46.116.717/0001-02); 8-) COMERCIAL 3 ALBE LTDA (CNPJ: 74.400.052/0001-91); 10-) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0022-86); 11-) DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.613.881/0001-00); 12-) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 02.520.829/0004-93); 13-) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06); 14-) DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 30.936.479/0001-33); 15-) DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 04.027.894/0007-50); 17-) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.271.474/0001-82); 18-) FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.231.734/0001-93); 19-) GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.319.803/0001-90); 20-) GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 51.205.028/0001-04); 21-) ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ: 20.657.155/0001-02); 22-) INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 12.889.035/0002-93); 23-) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 43.295.831/0001-40); 24-) JT MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 51.892.897/0001-46); 25-) KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 51.685.649/0001-24); 26-) MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA (CNPJ: 17.700.763/0001-48); 27-) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ: 07.752.236/0001-23); 28-) MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.754.325/0001-20); 30-) MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 21.681.325/0001-57); 31-) NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.365.113/0001-78); 32-) NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.612.312/0001-44); 33-) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (CNPJ: 04.307.650/0012-98); 34-) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 02.816.696/0001-54); 35-) PORTAL LTDA (CNPJ: 05.005.873/0001-00); 36-) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66); 37-) PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 81.706.251/0001-98); 38-) QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

39.774.113/0001-80); 39-) RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 05.553.629/0001-82); 40-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA (CNPJ: 04.244.405/0001-26); 41-) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.847.630/0001-10); 42-) SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ: 59.225.268/0001-74) E 43-) TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 39.990.138/0001-10). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Durante as análises verificou-se que as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA** deixaram de apresentar toda sua documentação. Tendo em vista o Acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, informo que serão concedidas 24 (vinte e quatro) horas para saneamento dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as demais arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS. DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as empresas relacionadas abaixo foram convocadas para que demonstre a exequibilidade dos preços ofertados para os itens arrematantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do condutor no chat do processo, podendo o envio ocorrer através do campo documentos complementares que será novamente habilitado para postagem da diligência requisitada, sob pena de desclassificação, conforme previsto na Cláusula 8.7 do instrumento convocatório, são elas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens nº 66, 109, 226 e 229; ALFALAGOS LTDA, o item nº 51; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, os itens nº 52 e 117; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, os itens 23, 24, 88, 90, 92 e 165; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, os itens nº 22, 49, 82, 128, 131, 167, 211, e 213; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, os itens nº 32, 86, 141, 161, 164, 171 e 206; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens nº 17 e 21; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o item nº 53; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens nº 57 e 225; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; os itens 16, 38 e 106; ILG COMERCIAL LTDA, os itens 46, 89, 94, 111, 126, 135, 138, 154, 162, 184 e 227; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, os itens nº 55, 136 e 209; JT MEDICAMENTOS LTDA, os itens nº 37 e 98; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, o item nº 240; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, os itens nº 116 e 247; MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, o item nº 81; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, os itens nº 36, 56 e 212; PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, os itens nº 27, 34 e 124; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens nº 20, 25, 28, 50, 157, 163, 198 e 210. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico, exceto as empresas: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que deverá apresentar a Declaração de ME conforme modelo do Edital; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, deverá apresentar a Declaração Conjunta e a Declaração de ME/EPP conforme modelo do Edital; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, deverá apresentar a Declaração Conjunta conforme anexo do Edital; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, deverá apresentar a Declaração Conjunta conforme modelo do Edital; RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP, deverá apresentar a Declaração Conjunta e Declaração de ME/EPP conforme modelo do Edital. **DA SUSPENSÃO:** Considerando a concessão de prazo para apresentação da proposta e habilitação e comprovações de Exequibilidade, a presente sessão será **SUSPENSA** e o condutor comunicou previamente as participantes quanto a retomada dos trabalhos, designando a data de **08/05/2024**, a partir das 09:30 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando o agendamento prévio veiculado no chat do processo, foi retomada a sessão para fins de análises de documentações e de exequibilidade. As empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP e EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** apresentaram as documentações solicitadas. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 8.3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultaram em **SITUAÇÃO REGULAR**. A empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A** não demonstrou exequibilidade dos itens nº 116 e 247, restando **INABILITADA**. A empresa **MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, não apresentou nenhuma documentação de Habilitação e demonstrativo de exequibilidade do item nº 81, e solicitou sua **DESCLASSIFICAÇÃO**. Considerando a Inabilitação e a Desclassificação ocorrida, e a necessidade de negociação com as próximas classificadas para os **itens nº 16, 81 e 247**, bem como a concessão de prazo para apresentação da proposta e habilitação por parte das classificadas, a presente sessão será **SUSPENSA**. Oportunamente será designada nova data para retomada da sessão, sendo comunicado as participantes através do chat da plataforma e complementarmente por e-mail, para que as empresas possam acompanhar a continuidade dos trabalhos e os resultados obtidos, bem como, assegurar o direito de manifestar eventuais intenções de recursos. Após as devidas consultas junto as próximas classificadas para os **itens nº 16, 81 e 247**, o condutor comunicou previamente as participantes quanto a retomada dos trabalhos, designando a data de **09/05/2024**, a partir das 09:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Em sequência, nos termos do Edital, procedeu-se com as análises das documentações e proposta readequada apresentadas pelas empresas **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E ILG COMERCIAL LTDA**. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **ALFALAGOS LTDA**,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

item: nº 51; AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item nº 158; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens nº 66, 80, 109, 119, 121, 145, 169, 224, 226 e 229; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens nº 52 e 117; AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 30, 62 e 247; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens nº 23, 24, 88, 90, 92, 110 e 165; CIRURGICA PRIME LTDA, itens nº 15, 72, 73, 78, 100, 101, 155, 176, 178, 186, 193 e 217; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, item nº 03; COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE, itens nº 22, 49, 82, 128, 131, 167, 211 e 213; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, itens nº 31, 32, 35, 39, 54, 67, 68, 69, 70, 86, 141, 161, 164, 171, 206, 214 e 241; DAKFILM COMERCIAL LTDA, itens nº 235, 242 e 243; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens nº 17, 21 e 93; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item nº 53; DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, itens nº 83, 127, 202, 205 e 238; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item nº 207; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, itens nº 04, 05; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 57, 71, 140, 215 e 225; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens nº 16, 38 e 106; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 123 e 134; GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 64, 116 e 181; ILG COMERCIAL LTDA, itens nº 46, 48, 77, 81, 89, 94, 111, 114, 126, 135, 138, 139, 154, 159, 162, 174, 182, 183, 184, 185, 197, 199, 216, 227 e 232; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, itens nº 33, 40, 55, 87, 136, 137 e 209; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, itens nº 74, 112, 120, 133, 173, 188, 189, 200, 228, 234 e 246; JT MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 37 e 98; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 99; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, item nº 240; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, item nº 18; MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 170, 187 e 190; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item nº 26; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, item nº 97; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, itens nº 02 e 08; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, itens nº 172 e 231; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, itens nº 19, 29, 36, 56, 96 e 212; PORTAL LTDA, itens nº 44, 58, 61, 84, 115, 146, 153, 160 e 230; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, itens nº 27, 34, 63, 79, 91, 95 e 124; PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, itens nº 47, 60, 149, 208, 219 e 239; QUARTIMED HOSPITALAR LTDA, itens nº 108; RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens nº 06 e 07; RIOMEDICA RIO PRETO LTDA, item nº 01; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens nº 20, 25, 28, 43, 50, 157, 163, 198 e 210; SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, itens nº 244 E TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens nº 65, 102 e 168. Restaram FRACASSADOS os itens nº 09, 10, 11, 103, 104, 105, 107, 125, 129, 130, 142, 148, 156, 166, 191, 192, 195, 196, 203, 218 e 220. DESERTOS os itens nº 12, 13, 14, 41, 42, 45, 59, 75, 76, 85, 113, 118, 122, 132, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 175, 177, 179, 180, 194, 201, 204, 221, 222, 223, 233, 236, 237, 245, 248, 249 e 250. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Nos termos da Cláusula 9.20 do Edital, ficam

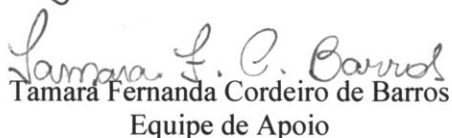


Prefeitura Municipal de Birigui

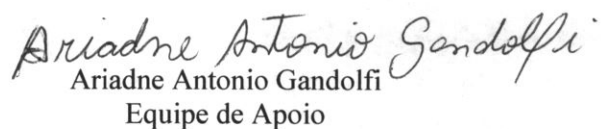
CNPJ 46.151.718/0001-80

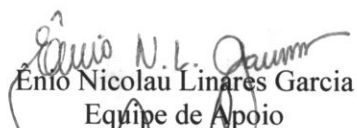
as empresas provisoriamente vencedoras CONVOCADAS para no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame a apresentação dos documentos exigidos na Cláusula 9.20 diretamente na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado. Fica facultado a apresentação dos Documentos Complementares, diretamente na plataforma da BLL no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa). **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação em sua primeira etapa através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

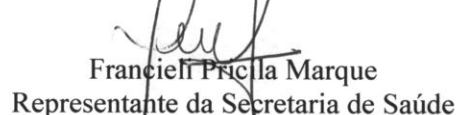

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Tamará Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio


Marcela Cristina Magota dos Santos
Representante da Secretaria de Saúde


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Énio Nicolau Linhares Garcia
Equipe de Apoio


Francieli Priscilla Marque
Representante da Secretaria de Saúde